



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 67/97, de 07 de maio de 1.997.

INSTITUI O PLANO PLURIANUAL E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica instituído o Plano Plurianual deste município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, relativo ao período de 1997/2000, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas da Administração para as Despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta lei o Anexo 01.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, 12 de junho de 1.997.


José Francisco da Silva
Prefeito Municipal.